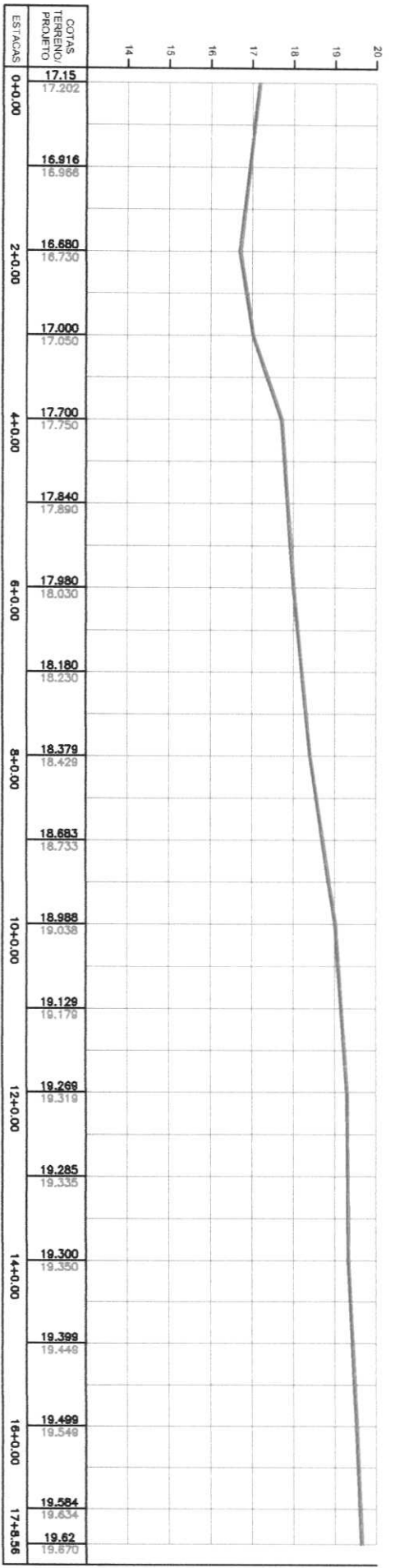


CARACTERÍSTICAS
 COMPRIMENTO = 348,56m
 LARGURA = 7,00m
 ÁREA = 2.439,92m²



D/1 TRAÇADO HORIZONTAL
 Escala: 1/1000



D/2 PERFIL LONGITUDINAL
 Esc:Horizontal:1/1000
 Esc:Vertical:1/100

ESCALA GRÁFICA

HORIZONTAL: 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

VERTICAL: 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

PLACA DE SINALIZAÇÃO

● VISTA SUPERIOR PLACA DE PARADA OBRIGATORIA
 Placa de regulamentação

● VISTA SUPERIOR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- POSTE
- FOSSE/SUMIDOURO
- GALERIA
- ARvore
- Boca de LOBO
- MEDIO FIO DE CONTENÇÃO
- MEDIO FIO A IMPLANTAR
- CANALETA EXISTENTE
- CANALETA A IMPLANTAR
- SARLETTO EXISTENTE
- SARLETTO A IMPLANTAR
- JUHO
- ERCA

- GREIDE (TERRENO)
- GREIDE (PROJETO)
- SENDO DAS AGUAS
- CASAS
- BUEIRO
- FAIXA PARA ACESSIBILIDADE
- CAÇADA A DEMOLIR
- CAÇADA A IMPLANTAR
- MURO DE ARRIMO EXISTENTE
- RUAS ASFALTADAS
- RUAS PAVIMENTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MARANHÃO

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENGENHEIRO DA OBRA: RUA VITORINO FREIRE (PRÓX. PONTE METÁLICA)

CONTÉUDO: TRAÇADO HORIZONTAL - PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA

DATA: FEVEREIRO / 2020

LOCALIZAÇÃO DA FOLHA: PG01/01

PRANCIA: PG01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	321
PROCESSO	202006003
MODALIDADE	Empreitada
VISTO	

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ - CPL- PMSB/MA
Contrato nº _____ / _____ - CPL- PMSB/MA

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro – São Bernardo-Ma, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade _____, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxx., neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx (a), xxxxxxxx (a), xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da CONCORRÊNCIA nº 002/2020, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202006003 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202006003-CPL-PMSB**, tendo por objeto os serviços de Pavimentação Asfáltica, no município de São Bernardo/MA Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irrevogável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, já inclusas todas as despesas referentes à salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recurso: CODEVASF -COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Nº / ANO DA PROPOSTA: 056019/2019. CV Nº 8.474.00/2019 – SICONV Nº 897362

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	392
PROCESSO	902006003
MODALIDADE	licitação
VISTO	

02-Poder Executivo
05-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos
15.451.0780.1007.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIAS EXIGIDAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Para a plena execução do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, que lhe será restituída por ocasião da aceitação definitiva da obra conforme observadas as exigências constantes neste contrato, como a verificação da existência de multas contratuais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando ocorrerem aumentos no valor inicial do contrato, por aditivos contratuais ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia deverá ser complementada em moeda corrente, em cada caso, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE reterá também 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura como garantia suplementar. Esses valores retidos como garantia serão restituídos à CONTRATADA por ocasião do recebimento definitivo, após a verificação da existência de multas contratuais previstas na cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO No caso de rescisão do presente contrato, com base na cláusula décima segunda, não será devolvida qualquer tipo de garantia que será apropriado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia ____/____/____, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de ----- (-----) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra; período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.